



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SMISU

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66257/2026

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SMISU.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a prestação de serviços de manutenção corretiva do sistema de iluminação pública do Município de Cachoeirinha/RS, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, mão de obra especializada, equipes técnicas e demais insumos necessários à adequada, eficiente e contínua execução dos serviços, incluindo as intervenções necessárias à manutenção, conservação e ao restabelecimento das condições de funcionamento do sistema de iluminação pública municipal, a ser realizada por meio de Dispensa Eletrônica, em caráter excepcional e temporário, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão do procedimento licitatório destinado à contratação definitiva dos serviços.

2. ENQUADRAMENTO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade imediata de assegurar a continuidade do serviço de iluminação pública municipal, atualmente sem cobertura contratual suficiente, situação que compromete a segurança urbana, a mobilidade noturna e a integridade de pessoas e bens.

A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, diante da urgência de atendimento de situação capaz de comprometer a continuidade do serviço público e a segurança de pessoas e bens. A instrução observará o art. 72 da





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SMISU

mesma Lei. A operacionalização por Dispensa Eletrônica constitui forma procedimental destinada a ampliar publicidade, competitividade, transparência e economicidade, sem alterar o fundamento material da contratação direta.

A contratação funcionará como solução excepcional, temporária e de transição, não substituindo, suspendendo ou afastando o processo licitatório definitivo, cuja instrução e conclusão deverão prosseguir de forma prioritária durante a vigência do contrato.

3. NATUREZA DO SERVIÇO

Os serviços objeto da contratação possuem natureza de serviços de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, e deverão ser prestados por empresa com aptidão técnica compatível com a execução contínua dos serviços de manutenção corretiva, abrangendo as ações necessárias à manutenção, ao restabelecimento e à continuidade do sistema de iluminação pública existente, observados os limites quantitativos e técnicos constantes da Planilha Orçamentária e do Projeto Básico.

Não integram o escopo desta contratação ações de expansão estrutural, modernização ampla ou implantação de novos sistemas permanentes.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E VINCULAÇÃO AO PROJETO BÁSICO

A descrição técnica detalhada dos serviços, dos materiais, das metodologias de execução, dos critérios de desempenho, das normas técnicas aplicáveis e das exigências de conformidade encontra-se integralmente estabelecida no PROJETO BÁSICO, que integra o presente Termo de Referência como ANEXO I.

O atendimento integral às especificações técnicas constantes nos documentos do processo é condição obrigatória para a habilitação técnica e para a execução contratual.

5. ESTRUTURA OPERACIONAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá comprovar disponibilidade de estrutura operacional, equipes técnicas, veículos, equipamentos e logística compatíveis com a execução simultânea e contínua dos serviços, conforme exigências estabelecidas nos documentos do processo administrativos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SMISU

Os serviços serão executados sob demanda, mediante ordens de serviço emitidas pela fiscalização do contrato.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura. Não haverá prorrogação com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o dispositivo veda expressamente a prorrogação dos contratos celebrados nessa hipótese. A contratação poderá encerrar-se antes do termo final, conforme a evolução da licitação definitiva.

A licitação definitiva encontra-se em tramitação no Processo Digital nº 65085/2026. O contrato poderá ser encerrado antecipadamente, por decisão motivada da Administração, a partir da homologação dessa licitação, desde que assegurada a necessária transição operacional e a continuidade do serviço. Com o início efetivo da execução do contrato definitivo, deverão cessar as novas ordens de serviço decorrentes desta Dispensa Eletrônica, assegurando-se apenas a medição e o pagamento dos serviços efetivamente executados até a data de transição, sem sobreposição de objetos, medições ou pagamentos.

7. MEDIÇÃO, REGIME DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

O regime de execução será por preços unitários, conforme itens, unidades e quantitativos previstos na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, que integra o presente Termo de Referência como ANEXO II.

A medição será realizada com base nos materiais efetivamente fornecidos/aplicados e nos serviços efetivamente executados, comprovados e atestados pela fiscalização, observados os preços unitários contratados. Os quantitativos previstos constituem limites máximos estimados de demanda e não geram obrigação de consumo integral pela Administração.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de MENOR PREÇO, desde que atendidas integralmente todas as exigências técnicas, operacionais e documentais estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, sob pena de desclassificação, devendo ser analisados criteriosamente todos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SMISU

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1.1 Cumprimento de todas as normas técnicas oficiais para boa execução dos serviços;
- 9.1.2 Indicar um preposto que ficará autorizado a representá-la perante a contratante;
- 9.1.3 Indicar profissional Responsável Técnico habilitado para cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- 9.1.4 Comprovar experiência e capacidade técnica, através de registros de trabalhos anteriores realizados, devidamente registrados junto a conselho competente;
- 9.1.5 Acompanhamento do projeto executivo e fiscalização em tudo o que disser a respeito da execução dos serviços elencados;
- 9.1.6 Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a cometer no desempenho de suas funções;
- 9.1.7 Substituir os profissionais por outros de qualificação equivalente em casos de impedimentos fortuitos, sem prejuízo ao bom andamento da prestação de serviços;
- 9.1.8 Providenciar máquinas, equipamentos, softwares e mão de obra compatíveis com a execução do serviço contratado;
- 9.1.9 Arcar com todas as despesas decorrentes da eventual execução dos trabalhos em horários extraordinários, inclusive iluminação, despesas com instalação, diárias e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados;
- 9.1.10 Responder por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à contratante ou terceiros, por seus empregados ou serviços;
- 9.1.11 Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual e coletivo (EPI's e EPC's), e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho. A fiscalização da contratante poderá determinar a paralisação dos serviços enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;
- 9.1.12 Respeitar na execução dos serviços as características ambientais da região, obrigando-se a transportar para local apropriado, os materiais reaproveitáveis e descartáveis e todos os eventuais resíduos gerados durante a execução dos serviços, de modo a evitar danos ao meio ambiente;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SMISU

- 9.1.13 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações tributárias, fiscais, comerciais, sociais, acidentárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como pelos danos causados à prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, ficando assegurado à prefeitura o direito de indenização, no caso de condenação judicial;
- 9.1.14 Comparecer a juízo, assumindo a posição de reclamada e todos os ônus daí decorrentes, na hipótese de a prefeitura ser demandada por empregado da contratada em decorrência de obrigações relacionadas à execução do presente contrato;
- 9.1.15 Ressarcir o Município de Cachoeirinha pelas importâncias que venha a despendar com o pagamento de condenações decorrentes de reclamações trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, sociais, acidentais e previdenciárias, ajuizadas contra a prefeitura por empregados da contratada relacionadas com o objeto durante a vigência deste contrato;
- 9.1.16 Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a contratada não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio por escrito da contratante, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;
- 9.1.17 A contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal a descrição completa dos serviços executados e entregar em relatório físico e/ou mídia digital, conforme solicitação da secretaria responsável;
- 9.1.18 Entregar os serviços concluídos, livres e desembaraçados de quaisquer materiais e equipamentos utilizados na sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes.

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.2.1 Fiscalizar toda a execução;
- 9.2.2 Receber e conferir os materiais e serviços;
- 9.2.3 Recusar todo material que não estiver de acordo;
- 9.2.4 Fornecer as informações necessárias à adequada execução do contrato;
- 9.2.5 Realizar os pagamentos devidos conforme medições e condições contratuais.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As características técnicas e os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as contratações anteriores, os serviços prestados ao





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SMISU

Município e as necessidades verificadas no sistema de iluminação pública. Para a presente contratação por Dispensa Eletrônica, foram mantidos os mesmos itens da planilha-base, com acréscimo de 30% nos quantitativos e arredondamento para cima quando necessário, visando absorver a variabilidade e a imprevisibilidade das demandas de manutenção durante o período de transição, sem alterar as especificações técnicas dos itens.

10.1 ESTIMATIVA DE MATERIAIS

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	DESCARTE DE LÂMPADAS POR EMPRESA CREDENCIADA (IBAMA E FE-PAM) - INCLUSO FRETE	UNID.	39
2	DESCARTE DE REATORES POR EMPRESA CREDENCIADA (IBAMA E FE-PAM) - INCLUSO FRETE	UNID.	39
3	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POTÊNCIA MÁXIMA 60W, FLUXO MÍNIMO 160 LM/W - 4000K - CONFORME PROJETO BÁSICO.	UNID.	65
4	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POTÊNCIA MÁXIMA 80W, FLUXO MÍNIMO 160 LM/W - 4000K - CONFORME PROJETO BÁSICO.	UNID.	65
5	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POTÊNCIA MÁXIMA 120W, FLUXO MÍNIMO 160 LM/W - 4000K - CONFORME PROJETO BÁSICO.	UNID.	65
6	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POTÊNCIA MÁXIMA 180W, FLUXO MÍNIMO 160 LM/W - 4000K - CONFORME PROJETO BÁSICO.	UNID.	65
7	BASE PARA RELÉ COM SUPORTE	UNID.	39
8	RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO - CONFORME PROJETO BÁSICO	UNID.	650
9	BRAÇO CURVO (Ø 60,3MMX4,5M) COM SAPATA - CONFORME PROJETO BÁSICO	UNID.	26
10	BRAÇO CURVO (Ø 60,3MMX3,0M) COM SAPATA - CONFORME PROJETO BÁSICO	UNID.	26
11	BRAÇO CURVO (Ø 48,3MMX1,5M) COM SAPATA - CONFORME PROJETO BÁSICO	UNID.	26
12	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM ESTRIBO E 1 ISOLADOR (AR11, AS11)	UNID.	26
13	CINTA PARA POSTE CIRCULAR, GALVANIZADA A FOGO, 250MM, COM TRÊS PARAFUSO TIPO FRANCÊS M16X75MM	UNID.	156
14	POSTE DE CONCRETO ARMADO 2KN, DE SEÇÃO CIRCULAR EXTENSÃO DE 9,00M	UNID.	13
15	POSTE DE CONCRETO ARMADO 2KN, DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 11,00M	UNID.	13





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SMISU

16	POSTE ORNAMENTAL METÁLICO ENGASTADO, 6 METROS DE ALTURA LIVRE, DIÂMETRO NO TOPO DE APROXIMADAMENTE 60,3 MM E NA BASE DE NO MÍNIMO 100 MM, DEVE POSSUIR JANELA DE INSPEÇÃO EM ALTURA DE 2,5M, COM TAMPA REMOVÍVEL E FIXADA POR DOIS PARAFUSOS M6, EM AÇO GALVANIZADO À FOGO. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA FALHAS E/OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	13
17	POSTE ORNAMENTAL METÁLICO ENGASTADO, 10 METROS DE ALTURA LIVRE, DIÂMETRO NO TOPO DE APROXIMADAMENTE 60,3 MM E NA BASE DE NO MÍNIMO 100 MM, DEVE POSSUIR JANELA DE INSPEÇÃO EM ALTURA DE 2,5M, COM TAMPA REMOVÍVEL E FIXADA POR DOIS PARAFUSOS M6, EM AÇO GALVANIZADO À FOGO. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA FALHAS E/OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	13
18	NÚCLEO METÁLICO, PARA DUAS LUMINÁRIAS, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 60,3 MM, EM AÇO GALVANIZADO À FOGO. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA FALHAS E/OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	13
19	NÚCLEO METÁLICO, PARA QUATRO LUMINÁRIAS, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 60,3 MM, EM AÇO GALVANIZADO À FOGO. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA FALHAS E/OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	13
20	NÚCLEO METÁLICO, PARA DUAS LUMINÁRIAS COM BRAÇO EXTENDIDO, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 60,3 MM, EM AÇO GALVANIZADO À FOGO. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA FALHAS E/OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	13
21	SUORTE PARA 2 PROJETOES, TIPO RETO, METÁLICO 1000MM, EM AÇO GALVANIZADO À FOGO. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA FALHAS E/OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	13
22	SUORTE PARA 4 PROJETOES, TIPO RETO, METÁLICO 1500MM, EM AÇO GALVANIZADO À FOGO. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA FALHAS E/OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	13
23	CAIXA DE PASSAGEM 40X40CM, EM ALVENARIA, SEM FUNDO COM BRITA.	UNID.	26
24	ELETRODUTO CORRUGADO 2", COM FITA INDICATIVA DE REDE ENERGIZADA.	UNID.	260
25	CAIXA DE COMANDO PVC OU METÁLICA 30X30X20CM, COM CHAPA LARANJA, PARA FIXAÇÃO DE COMPONENTES.	UNID.	3
26	CAIXA DE COMANDO PVC OU METÁLICA 40X40X20CM, COM CHAPA LARANJA, PARA FIXAÇÃO DE COMPONENTES.	UNID.	3
27	CONTATORA TRIPOLAR 45A, 220V.	UNID.	6
28	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR - 63A	UNID.	6
29	DISJUNTOR RESIDUAL 63A, 25mA	UNID.	6





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SMISU

30	HASTE DE ATERRAMENTO	UNID.	26
31	CONECTOR HASTE ATERRAMENTO	UNID.	26
32	CONECTOR TIPO KS PARA CONEXÕES ELÉTRICAS 10MM2	UNID.	26
33	CONECTOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RDA, TIPO PERFURANTE PARA REDE ISOLADA OU NUA 10-95MM2	UNID.	1300
34	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 1000V, EM ROLO DE 19X20M	UNID.	39
35	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO, USO ATÉ 1000V, EM ROLO DE 19X20M	UNID.	20
36	CABO PP 3X2,5MM2, ANTICHAMA 0,6/1,0kV	M	260
37	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL ISOLADO 6MM2, ANTICHAMA 0,6/1,0kV.	M	260
38	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL ISOLADO 10MM2, ANTICHAMA 0,6/1,0kV.	M	260
39	CABO MULTIPLEX 1X16MM2+1X16MM2 (ALUMINIO) MONOFÁSICO	M	260
40	CABO MULTIPLEX 3X16MM2+1X16MM2 (ALUMINIO) TRIFÁSICO	M	260
41	CABO MULTIPLEX 3X25MM2+1X25MM2 (ALUMINIO) TRIFÁSICO	M	260

10.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.
42	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPR. NOMINAL DE 6 A 9M, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA, INCLUSIVE MÃO DE OBRA	UNID.	26
43	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPR. NOMINAL DE 10 A 11M, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA, INCLUSIVE MÃO DE OBRA	UNID.	26
44	VALA – 30X60CM INCLUINDO ESCAVAÇÃO, REATERRO, COMPACTAÇÃO	M	130
45	ENVELOPAMENTO EM CONCRETO PARA REDE SUBTERRÂNEA	M	130
46	EQUIPE DIURNA COM ELETRICISTA (01), E CAMINHÃO TOCO, COM SISTEMA ELEVATÓRIO CESTO AEREO, ALTURA MINIMA DE ALCANCE VERTICAL 13M, COM MOTORISTA OPERADOR.	H	229
47	EQUIPE NOTURNA COM ELETRICISTA (01), E CAMINHÃO TOCO, COM SISTEMA ELEVATÓRIO CESTO AEREO, ALTURA MINIMA DE ALCANCE VERTICAL 13M, COM MOTORISTA OPERADOR.	H	229
48	CADASTRAMENTO COMPLETO DE TODOS OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INSTALADOS, INCLUINDO DIAGNÓSTICO LUMINOTÉCNICO, ARMAZENAMENTO DE DADOS E ETIQUETAGEM DOS MESMOS.	UNID.	260

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na Cesta de Preços e na pesquisa mercadológica realizada, o valor estimado consolidado da contratação é de **R\$ 716.921,30 (Setecentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e um reais e trinta centavos)**, obtido pela aplicação do método





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SMISU

estatístico da média aos preços pesquisados. Esse valor constitui a referência consolidada para a presente dispensa eletrônica, sem prejuízo da obtenção de proposta mais vantajosa na disputa, observados os preços unitários máximos, as especificações técnicas e os quantitativos constantes da planilha orçamentária e demais anexos. Os quantitativos indicados são estimativos máximos para o período contratual e serão executados conforme a necessidade efetivamente constatada e mediante ordens de serviço da fiscalização, sem garantia de consumo integral.

11.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido: 878

Órgão: 6 - SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS

Unidade: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ação: 2033 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

Vínculo: 17511065 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Subelemento: 33390391600000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis

Código Reduzido: 992

Órgão: 6 - SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS

Unidade: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ação: 1013 - Ampliação do Sistema de Iluminação

Vínculo: 17511065 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Subelemento: 34490519900000000000 - Outras obras e instalações

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2026 09:55:43 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6dda366b603fd>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SMISU

Considerando o caráter excepcional e temporário da contratação, a integração entre materiais, equipes, veículos, equipamentos e execução dos serviços, bem como a necessidade de pronta mobilização e de definição única de responsabilidade técnica e operacional, não se mostra tecnicamente adequado o parcelamento do objeto. A divisão entre diversos contratados poderia gerar interfaces operacionais, atrasos e dificuldades de responsabilização incompatíveis com a necessidade de pronta continuidade do serviço.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação por Dispensa Eletrônica, pretende-se:

- restabelecer a regularidade mínima do sistema de iluminação pública;
- reduzir os riscos à segurança urbana;
- assegurar a continuidade do serviço público essencial;
- permitir a transição segura e sem descontinuidade para o contrato decorrente da licitação definitiva.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gestor: Juarez Ulguim Leal – Matrícula: 13380.

Fiscal: Eng.^a Samantha Bender – Matrícula: 13987.

Compete ao gestor acompanhar os aspectos administrativos da contratação, os prazos contratuais, as comunicações formais, a manutenção das condições necessárias à execução e as providências relacionadas ao regular andamento do contrato.

Compete à fiscalização técnica acompanhar a execução em campo, verificar a compatibilidade dos serviços com o projeto e a planilha, conferir quantitativos, registrar ocorrências, avaliar a qualidade dos materiais e serviços e atestar as medições quando atendidas as condições contratuais.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SMISU

A fiscalização poderá determinar a correção de serviços, substituição de materiais inadequados, reforço de sinalização, apresentação de ensaios e adoção de medidas de segurança sempre que necessário ao cumprimento do objeto.

As determinações da fiscalização deverão ser atendidas pela contratada dentro dos prazos fixados, sem prejuízo do direito de apresentar manifestação técnica quando houver divergência fundamentada.

A atuação da fiscalização não reduz nem transfere a responsabilidade técnica, civil, trabalhista, ambiental ou contratual da empresa executora.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

As exigências estabelecidas neste Termo de Referência e demais anexos foram definidas de forma objetiva, proporcional e compatível com o caráter excepcional e temporário da contratação, preservando a competitividade, a segurança técnica e a seleção da proposta mais vantajosa. A execução ficará limitada à vigência de até 180 dias, sem prorrogação com fundamento no art. 75, inciso VIII, podendo o contrato ser encerrado antecipadamente a partir da homologação da licitação definitiva do Processo Digital nº 65085/2026, mediante decisão motivada da Administração e observada a transição operacional.

Anexo I – Projeto Básico;

Anexo II – Planilha Orçamentária;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SMISU

Cachoeirinha, 25 de setembro de 2026.



Assinado digitalmente por:
SAMANTHA FERNANDA BENDER
930.635.200-04
30/09/2026 09:58:04
Assinatura digital avançada.

SAMANTHA FERNANDA BENDER
ENGENHEIRA CIVIL
MATRÍCULA Nº 13987



Assinado eletronicamente por:
ÉDER LISANDRO DE SOUZA
30/09/2026 09:55:43
Assinatura digital avançada.

ÉDER LISANDRO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL – SMISU

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2026 09:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6dda366b603fd>

